



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 03/2001

Altera a redação do artigo 1º do Provimento SCR n.º 002/98.

A Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente as estabelecidas no artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento n.º 4/2000 do TST, publicado no Diário da Justiça de 04 de julho de 2000,

Resolve expedir o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Provimento SCR n.º 002/98, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - As intimações e notificações ao Ministério Público deverão ser feitas mediante a remessa dos autos à sede da Procuradoria Regional do Trabalho.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 03 de maio de 2001.

HELENA E MELLO
Juíza Presidente e Corregedora
do TRT da 19ª Região